



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

DECISÃO SEAQ (0317225)

Acolho o parecer contido no doc. 0316622.

Diante dos fundamentos elencados no doc. 0316622, e considerando a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações contidas no Termo de Referência elaborado pela Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória; considerando o enquadramento da despesa realizado pela Seção de Licitação e Compras; considerando o atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e da Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista do artigo 46, incisos X, da Resolução TRE/GO 275/2017, com a redação da Resolução TRE/GO 349/2021, **autorizo** a contratação direta da empresa Editora Fórum Ltda., para fornecimento da plataforma Biblioteca Digital Fórum de Livros, com os seguintes produtos: Biblioteca Digital Fórum de Livros - 10ª Série, a Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 6ª Série e a Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público - pelo período de doze meses, no valor total de R\$ 44.512,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e doze reais), via inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, oportunidade em que **ratifico** o reconhecimento da inexigibilidade de licitação levada a efeito pela substituta da Secretaria de Administração e Orçamento no doc. 0314660, e **determino** a publicação do ato na imprensa oficial, em atenção aos ditames insculpidos no art. 26 da Lei 8.666/93, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.

Imperioso reforçar, a necessidade de celeridade nos atos praticados neste processo, uma vez que a proposta apresentada pela empresa esta prestes a vencer (30/07/2022), e existe informação de que os preços serão reajustados (doc. 0232337).

Com tais considerações, **remetam-se os autos** à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação do ato na imprensa oficial, nos termos e prazo preceituados no art. 26 da Lei 8.666/93.

Isso feito, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídico-Administrativo da Presidência, para aprovação da minuta de contrato (doc. 0308627), conforme prescrito no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Em seguida, retornem-se os autos à Secretaria de Administração e Orçamento, para as demais providências, dentre as quais a publicação do contrato no Portal da Transparência. Após, enviem-se os autos à Secretaria Judiciária, **para que, coadjuvada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, se necessário, proceda à divulgação interna da disponibilização da plataforma, compreendendo Secretaria e Zonas Eleitorais.**

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 25/07/2022, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0317225** e o código CRC **8FC858F8**.